



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI

09 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ

Aos nove dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Gravataí a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3613/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Márcia Carvalho Barrili, pelo Chefe de Divisão, Antônio Carlos Lantmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/2005

Data da última correição realizada: 14/08/2024

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Márcia Carvalho Barrili	4ª Vara do Trabalho de Gravataí

A DCDF de Gravataí gerencia a Central de Mandados da Comarca, auxiliar dos serviços judiciários e subordinada à Direção do Foro Trabalhista (art. 60, VI, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Antônio Carlos Lantmann	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	06/05/2019
2	Daisy Catiane Schardosin Reck	TJAA	-	26/02/2020
3	Denise Boff Monteiro	TJAA	-	30/03/2022
4	Alexandre Schaeffer de Menezes	TJAA – Especialidade Agente da Polícia Judicial		01/09/2014

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Felipe Matozo Knopp	AJAJA - Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/10/2016
2	Genuir Possantti		12/12/2012
3	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes		20/01/2022
4	Marcio Azolim Faraco		07/01/2019



5	Tomas Martins Nudelmann	02/06/2023
6	Vinícius Grigoletto Cavalheiro	16/05/2022

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

Conforme informado pelo Chefe da Divisão, a servidora Daisy Catiane Schardosin Reck, Técnica Judiciária, está em regime de teletrabalho na Unidade.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Schaeffer de Menezes	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Antônio Carlos Lantmann	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Folga Compensatória Eleitoral	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	23
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	7

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Danieli de Oliveira Soares (Saída da Unidade em 14/01/2025)	Licença-Gestante	108
	Prorrogação de Licença-Gestante	60

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Danieli de Oliveira Soares	03/10/2019	14/01/2025	5 anos, 3 meses e 11 dias	Licença por Afastamento do Cônjuge

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 02/07/2025).

* Não houve movimentação de servidores lotados na **Divisão de Controle da Direção do Foro** durante o período correccionado.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF) e a Central de Mandados (CDM) de Gravataí estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista e operam de forma integrada.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gravataí é composta por três Técnicos Judiciários – Área Administrativa (incluindo o Chefe de Divisão), um Técnico Judiciário – Especialidade Agente da Polícia Judicial e seis Oficiais de Justiça Avaliadores.

Além das atividades descritas no art. 249 do Regulamento Geral do TRT (atualizado em 29/11/2023, RA nº 38/2023), o Chefe da DCDF informou que os servidores realizaram as seguintes tarefas:



- Atendimento ao público interno e externo;
- Manutenção do prédio em perfeitas condições de funcionamento, com zelo pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento do elevador e controle das chaves de acesso às dependências do Foro;
- Implementação das medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais e da aeropauta;
- Atualização dos registros nos sistemas informatizados, conforme determinações da Juíza Diretora do Foro, da Corregedoria Regional e do TST;
- Validação de cadastros de usuários externos no sistema;
- Supervisão dos serviços de limpeza e segurança;
- Redação de ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas e toda forma de comunicação externa da Direção do Foro e de suas unidades;
- Encaminhamento e resposta às mensagens eletrônicas da CCDF e da Central de Mandados;
- Acesso diário aos sistemas Malote Digital, correio eletrônico e SISDOV para verificação do recebimento de cartas precatórias, cartas de ordem, ofícios, requerimentos, petições e comunicações de audiências para oitivas por videoconferência;
- Distribuição das reclamações verbais e inserção dos documentos digitalizados;
- Distribuição das cartas precatórias, de ordem ou rogatórias recebidas por qualquer meio, e informação ao Juízo deprecante, por meio eletrônico, acerca da distribuição;
- Recebimento e distribuição dos mandados;
- Definição dos limites das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Gravataí;
- Organização das escalas de plantão e de revezamento dos Oficiais de Justiça quanto aos períodos de férias, licenças e outros afastamentos;
- Cobrança da observância dos prazos legais e regimentais para o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça;
- Supervisão do cumprimento, pelos Oficiais de Justiça, das diligências determinadas nos mandados recebidos;
- Confirmação das diligências dos Oficiais de Justiça no inFOR e no SIGEP;
- Organização das escalas de plantão do Foro;
- Organização e manutenção da guarda dos processos arquivados pelas Varas do Trabalho de Gravataí até sua remessa ao Depósito Centralizado;
- Concessão de vista e/ou carga de processos arquivados no Foro de Gravataí;
- Organização da agenda, acompanhamento e viabilização da oitiva de parte ou testemunha por videoconferência de juízo deprecante;
- Fiscalização das atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Foro;
- Autorização de ingresso nas dependências do Foro em dias não úteis e fora do horário normal de funcionamento.

Esclarece-se que, nas atividades acima, foram destacadas as tarefas mais frequentemente realizadas, dentre outras previstas no Regulamento Geral, na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT4 e na legislação pertinente.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

A DCDF distribui, no sistema informatizado, petições iniciais de unidades ou tribunais sem PJe-JT, cartas precatórias, rogatórias e de ordem (art. 249, III, IV e V, Regulamento Geral do TRT4), além das tarefas previstas no art. 59, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Cabe-lhe ainda o cadastramento, a digitalização e a inserção no PJe-JT de processos de outros órgãos (art. 44, §3º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

O Chefe da Divisão informou que há controle do número de documentos digitalizados no PJe, oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, bem como de processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal, conforme dados apresentados na tabela abaixo.



PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS

Período: 01/06/2024 a 31/05/2025

Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	12
Reclamatórias verbais	02
Cartas Precatórias	58
TOTAL	72

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

A DCDF é responsável pela inserção de documentos digitalizados no PJe-JT, manutenção de registros em sistemas informatizados e validação de cadastros de usuários externos (art. 249, II, VII e XII, Regulamento Geral do TRT4). Adicionalmente, compete à DCDF digitalizar e inserir no PJe-JT peças e documentos físicos apresentados por partes ou terceiros desassistidos (art. 59, II, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Nesse contexto, o Chefe da Divisão afirma que a atualização cadastral nos registros informatizados é realizada conforme a demanda, especialmente com as atualizações cadastrais provenientes do PJe e informadas pela SEATECO, e que há demanda contínua de inserção de documentos e petições no sistema PJe-JT, em relação aos processos em andamento nas Varas do Trabalho, conforme dados apresentados na tabela abaixo.

PETIÇÕES E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA PJe

Período: 01/06/2024 a 31/05/2025

Inserção para partes desacompanhadas de advogados	04
Inserção para partes acompanhadas de advogados, com autorização da Vara de origem	00
Inserção para advogados habilitados autorizados pela Unidade	00
TOTAL	04

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

Conforme o Chefe da Divisão, não há controle dos atendimentos telefônicos e presenciais.

3.5 ARQUIVO

Compete à DCDF organizar e manter o arquivo dos processos das Varas do Trabalho (art. 60, V, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), e remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, conforme normas internas (art. 249, X, Regulamento Geral do TRT da 4ª Região).

Conforme informações do Chefe da DCDF, o arquivo é organizado de forma sequencial, considerando o ano do arquivamento e a numeração dos lotes, separados por unidade judiciária. Os processos são listados em guia própria, em via que acompanha o lote, com uma folha de rosto no topo, cobrindo a parte frontal, destacando lote, ano e unidade judiciária. Nessa folha de rosto, há espaço para anotação de todos os dados pertinentes à saída e retorno dos autos, que também são registrados no sistema InFOR, por meio da guia "Registro de Carga e Consulta" ou "Andamento Interno", quando pertinente.

O Chefe da Divisão informa, ainda, que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para a preservação dos processos físicos arquivados; que houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre em 2021; e que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos cinco anos.

A vistoria da inspeção correcional constatou que o arquivo da Divisão está bem organizado, dividido em lotes, o que facilita a localização dos autos.



3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do sistema inFOR, de 18/06/2025, indica dois processos com prazo de devolução vencido, sem que tenha havido cobrança nos dez dias seguintes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000062-33.2013.5.04.0233	10/07/2024	24/07/2024	223
0000120-05.2014.5.04.0232	06/09/2024	23/09/2024	181

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 18/06/2025)

Com relação às solicitações de carga de autos físicos arquivados, o Chefe da DCDF informou que as cargas de processos arquivados são realizadas com frequência, mediante registro no sistema InFOR e controle por meio de registro manual, devidamente firmado pela parte solicitante; é por meio desse registro que se controla e cobra a devolução dos autos por telefone ou e-mail.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Conforme o Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, a DCDF integra a estrutura de apoio da Direção do Foro. Entre suas atribuições (art. 249, VI), destaca-se a coordenação dos serviços da Unidade, incluindo a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse contexto, o Chefe da Divisão informa que a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança faz parte da rotina.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do TRT da 4ª Região prevê que a DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro. Além das atribuições do art. 249, a DCDF também é responsável pelo funcionamento adequado dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento.

Nesse contexto, o Chefe da Divisão informa que os equipamentos disponibilizados ao público existentes no Foro, estão em bom estado de conservação, e que, desde a reabertura do atendimento presencial, a utilização dos quiosques digitais tem sido baixa.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O art. 247 do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região atribui à Direção do Foro a responsabilidade pela administração e bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A DCDF, parte de sua estrutura de apoio (art. 248, I), responde pela manutenção predial, garantindo as condições de funcionamento, incluindo redes elétrica e hidráulica, elevadores e controle de acesso.

Nesse contexto, o Chefe da Divisão informa que existem demandas pendentes relacionadas à estrutura e à manutenção do prédio, dentre as quais se destacam:

- Infiltração no telhado, com água escorrendo pela escada de incêndio lateral até o térreo (ID 371209, de 29/05/2025);
- Infiltrações na 3ª e 4ª VTs, verificadas em vários pontos. Esclarece-se que tais infiltrações se intensificaram após a instalação das placas fotovoltaicas no telhado do prédio (ID 372510);
- Instalação de guarda-corpo na escada que dá acesso ao telhado (terceiro piso);
- Piso solto no banheiro masculino do saguão do terceiro andar (ID 363995, de 31.3.2025);
- Infiltração entre a parede de entrada do Foro e o toldo (ID 351581, de 24.6.2024);
- Lavagem e melhor fixação do toldo de entrada do Foro (ID 351580, de 24.6.2024);
- Reposição de placas de forro mineral – antiga sala da CAIXA e outras salas internas do Foro (tais como o corredor de acesso à Central de Mandados e sala do rack (térreo);
- Recuperação de paredes e pintura da 3ª VT de Gravataí (ID 372508);
- Troca do letreiro da fachada do prédio do Foro – pendente desde 30.11.2023;
- Sinalização remota no monitoramento de abertura do portão principal da garagem (ID 361803, de 05/12/2024);
- Fechamento de 02 (dois) buracos no gesso do forro do estacionamento (de retirada de split e instalação de uma câmera) (ID 370489, de 19.5.2025);
- Conserto de 02 (duas) persianas estragadas (Central de Mandados e Secretaria da DCDF) (ID 367709, de 24.3.2025).



4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

O art. 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que o território da jurisdição da Central de Mandados seja dividido em setores, proporcionalmente ao número de servidores responsáveis pela execução de mandados, os quais se revezarão a cada seis meses, no máximo, para fins de distribuição e cumprimento.

Conforme as informações fornecidas pelo Chefe da Divisão, a jurisdição do Foro de Gravataí está dividida em seis setores, e está previsto um novo rodízio de zonas a partir de outubro de 2025. A distribuição atual é a seguinte:

- * Setor 1 – Oficial de Justiça Vinícius Grigoletto Cavalheiro;
- * Setor 2 – Oficial de Justiça Felipe Matozo Knopp;
- * Setor 3 – Oficial de Justiça Genuir Possanti;
- * Setor 4 – Oficial de Justiça Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes;
- * Setor 5 – Oficial de Justiça Tomas Martins Nudelmann;
- * Setor 6 – Oficial de Justiça Márcio Azolim Faraco).

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, considerando atos de avaliação, é de dez dias úteis (art. 721, §§ 2º e 3º, c/c art. 888, da CLT). Como o sistema PJe-JT, em sua versão atual, não permite identificar mandados com atos de avaliação, todos os mandados devolvidos após esse prazo foram considerados em atraso.

O art. 17 do Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional estabelece o prazo de sessenta dias para o cumprimento de diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens.

Conforme o Chefe da Divisão, a cobrança do cumprimento dos prazos dos mandados é realizada periodicamente e mediante demanda das Varas do Trabalho. Os mandados em regime de plantão são distribuídos imediatamente para cumprimento pelo Oficial de Justiça plantonista da semana. Os mandados urgentes que devam ser cumpridos na mesma semana da expedição são distribuídos ao plantonista; caso contrário, são distribuídos na segunda-feira subsequente ao Oficial da respectiva área, visto que a distribuição é realizada semanalmente (às segundas-feiras ou no primeiro dia útil subsequente).

O Chefe da Divisão informa, ainda, que, por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, está sendo observado o parágrafo único do artigo 68 da CPCR e que não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação aos Oficiais de Justiça.

Não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial aos Oficiais de Justiça, por consenso entre os Magistrados do Foro. Aduz o gestor que a pesquisa patrimonial sempre foi muito exitosa e efetiva, seguindo sendo realizada por servidores das Secretarias da Vara.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2023 a 31/05/2024	5.483	456,92
01/06/2024 a 31/05/2025	5.234	436,17
Variação	-4,54%	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

Entre junho de 2024 e maio de 2025, a Central de Mandados de Gravataí recebeu 5.234 mandados, com média mensal de 436,17 (4,54% inferior à média dos doze meses anteriores, de 456,92).



4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2023 a 31/05/2024	5.300	441,67
01/06/2024 a 31/05/2025	5.117	426,42
Variação	-3,45%	-3,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

Entre junho de 2024 e maio de 2025, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumpriram 5.117 mandados (média mensal de 426,42), um decréscimo de 183 mandados (3,45%) em relação aos doze meses anteriores. O número de mandados cumpridos foi superado, em 2,24%, pelo número de mandados distribuídos no período.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	8,55	8,64	0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

O tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Gravataí aumentou 0,97%.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.410	25,72%	1.452	27,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

No período analisado, 1.452 mandados (27,74% do total) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, percentual superior ao dos doze meses anteriores. O quadro abaixo detalha os mandados com maior tempo de cumprimento.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 01/06/2024 a 31/05/2025)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020620-16.2019.5.04.0233	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	24/01/2023	11/12/2023	212
0020620-16.2019.5.04.0233	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	24/01/2023	11/12/2023	212
0020620-16.2019.5.04.0233	DANIELI DE OLIVEIRA SOARES	24/01/2023	11/12/2023	212
0020625-18.2020.5.04.0002	LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES	03/10/2023	22/05/2024	141
0021188-40.2019.5.04.0004	FELIPE MATOZO KNOPP	26/04/2023	06/11/2023	130
0020072-83.2022.5.04.0233	TOMAS MARTINS NUDELMANN	17/10/2023	22/04/2024	111



0020535-62.2021.5.04.0232	ANTONIO CARLOS LANTMANN	24/11/2023	21/05/2024	106
0020316-49.2021.5.04.0232	LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES	19/12/2022	01/06/2023	96
0020311-69.2021.5.04.0024	GENUIR POSSANTTI	12/12/2023	21/05/2024	95
0017200-55.2003.5.04.0203	LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES	11/05/2023	23/08/2023	72
0000177-17.2014.5.04.0234	LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES	22/02/2023	02/06/2023	67
0020546-98.2015.5.04.0233	VINICIUS GRIGOLETTO CAVALHEIRO	13/06/2023	10/09/2023	61
0020599-45.2021.5.04.0241	ANTONIO CARLOS LANTMANN	27/10/2023	19/02/2024	61
0020182-32.2015.5.04.0232	LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES	18/04/2023	11/07/2023	57
0020878-68.2015.5.04.0232	VINICIUS GRIGOLETTO CAVALHEIRO	21/08/2023	14/11/2023	56

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Consulta ao sistema PJe-JT em 18/06/2025 identificou 40 mandados (vide listagem abaixo) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020476-03.2023.5.04.0233	24/01/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	97
2	0020098-15.2021.5.04.0234	04/04/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	49
3	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	47
4	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	47
5	0020332-95.2024.5.04.0232	08/04/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	47
6	0020462-87.2021.5.04.0233	08/04/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	47
7	0020291-31.2024.5.04.0232	08/04/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	47
8	0020096-83.2023.5.04.0231	11/04/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	44
9	0020283-20.2025.5.04.0232	23/04/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	40
10	0064800-96.2009.5.04.0030	02/05/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Penhora	34
11	0021057-20.2024.5.04.0027	05/05/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	33
12	0020314-51.2023.5.04.0251	09/05/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	29
13	0020653-85.2018.5.04.0121	14/05/2025	Tomas Martins Nudelmann	Penhora	26
14	0020021-22.2023.5.04.0012	19/05/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Penhora	23
15	0020198-89.2016.5.04.0251	21/05/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0020398-38.2025.5.04.0233	21/05/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	21
17	0020015-44.2017.5.04.0232	22/05/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Mandado	20
18	0020302-34.2022.5.04.0231	26/05/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	18
19	0020480-75.2025.5.04.0231	26/05/2025	Tomas Martins Nudelmann	Mandado	18
20	0020301-55.2017.5.04.0027	26/05/2025	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Penhora	18
21	0020151-62.2022.5.04.0233	29/05/2025	Felipe Matozo Knopp	Penhora	15
22	0020249-70.2020.5.04.0733	29/05/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	15
23	0021764-30.2016.5.04.0233	02/06/2025	Felipe Matozo Knopp	Mandado	13
24	0020576-78.2024.5.04.0020	02/06/2025	Genuir Possantti	Mandado	13
25	0020334-96.2023.5.04.0233	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
26	0020482-23.2022.5.04.0531	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
27	0020828-24.2024.5.04.0233	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
28	0020828-24.2024.5.04.0233	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
29	0020828-24.2024.5.04.0233	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
30	0021211-74.2024.5.04.0015	02/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	13
31	0020309-21.2025.5.04.0231	02/06/2025	Tomas Martins Nudelmann	Intimação / Notificação	13
32	0020630-86.2021.5.04.0234	02/06/2025	Tomas Martins Nudelmann	Mandado	13
33	0020630-86.2021.5.04.0234	02/06/2025	Tomas Martins Nudelmann	Mandado	13
34	0020470-25.2025.5.04.0233	03/06/2025	Genuir Possantti	Mandado	12
35	0020592-43.2022.5.04.0233	03/06/2025	Genuir Possantti	Mandado	12
36	0020093-60.2025.5.04.0231	03/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	12
37	0020433-23.2022.5.04.0291	04/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Penhora	11
38	0020485-91.2025.5.04.0233	04/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	11
39	0143300-26.2007.5.04.0232	04/06/2025	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	Mandado	11
40	0020145-53.2025.5.04.0232	04/06/2025	Tomas Martins Nudelmann	Mandado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

FELIPE MATOZO KNOPP				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	685	807	824	631



GENUIR POSSANTTI				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	591	730	746	560

LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	834	777	817	879

MARCIO AZOLIM FARACO				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	752	890	914	723

TOMAS MARTINS NUDELMANN				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	733	894	909	675

VINICIUS GRIGOLETTO CAVALHEIRO				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	968	891	889	945

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOUÇÃO COM PRAZO DE DEVOUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** acerca da manifestação relatada item 3.9 deste Relatório, quanto a existência de demandas pendentes relacionadas à estrutura e manutenção do prédio, dentre as quais se destacam:

- Infiltração no telhado, com água escorrendo pela escada de incêndio lateral até o térreo (ID 371209, de 29/05/2025);
- Infiltrações na 3ª e 4ª VTs, verificadas em vários pontos. Esclarece-se que tais infiltrações se intensificaram após a instalação das placas fotovoltaicas no telhado do prédio (ID 372510);
- Instalação de guarda-corpo na escada que dá acesso ao telhado (terceiro piso);
- Piso solto no banheiro masculino do saguão do terceiro andar (ID 363995, de 31.3.2025);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Infiltração entre a parede de entrada do Foro e o toldo (ID 351581, de 24.6.2024);
- Lavagem e melhor fixação do toldo de entrada do Foro (ID 351580, de 24.6.2024);
- Reposição de placas de forro mineral – antiga sala da CAIXA e outras salas internas do Foro (tais como o corredor de acesso à Central de Mandados e sala do rack (térreo);
- Recuperação de paredes e pintura da 3ª VT de Gravataí (ID 372508);
- Troca do letreiro da fachada do prédio do Foro – pendente desde 30.11.2023;
- Sinalização remota no monitoramento de abertura do portão principal da garagem (ID 361803, de 05/12/2024);
- Fechamento de 02 (dois) buracos no gesso do forro do estacionamento (de retirada de split e instalação de uma câmera) (ID 370489, de 19.5.2025);
- Conserto de 02 (duas) persianas estragadas (Central de Mandados e Secretaria da DCDF) (ID 367709, de 24.3.2025).

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral**, ainda, acerca da solicitação realizada pelo Chefe de Divisão, a respeito da necessidade da lotação de mais um Agente de Polícia Judicial, pelas seguintes razões:

- 1) No Foro de Gravataí trabalham 06 Juízas e 02 Juízes, sendo comum a existência de animosidade entre partes e/ou advogados, o que enseja o disparo do botão do pânico com certa frequência. Nesses casos, o protocolo seguido é, primeiramente, observar pelas câmeras instaladas nas salas de audiência (sem som), nos corredores e no saguão, para depois, se necessário, realizar o acompanhamento da audiência;
- 2) O único Agente de Polícia Judicial - APJ do Foro não consegue atender o horário integral das audiências do dia, que ocorrem normalmente das 8h30min às 17h30min;
- 3) Destaca-se que o Agente de Polícia Judicial lotado neste Foro atua junto ao NEPE, de modo que seguidamente está em missão junto ao citado núcleo, desguarnecendo o Foro da presença do APJ em tais períodos;
- 4) O acréscimo de mais 01 Agente de Polícia Judicial visa realizar de forma mais efetiva a segurança preventiva e o policiamento das audiências, assim como a atuação como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do Foro, conforme previsão contida no art. 4º, inciso I, letras "b" e "f", e incisos II, IV e IX, da Resolução n. 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial).

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Correição Ordinária Anual e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 09/07/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Especificamente em relação à Divisão de Controle e Direção do Foro e à Central de Mandados, não houve manifestação.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Correição Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Diretora do Foro, Márcia Carvalho Barrili, pelo Chefe de Divisão, Antônio Carlos Lantmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da correição ordinária. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região